



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
(Processo Administrativo nº 2021/1222822)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE/PA**, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ n.º 34.921.759/0001-29, por meio da Gerência de Licitações e Contratos, sediada à Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP: 66.025-540, Batista Campos, Belém, Pará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002** (Lei do Pregão); **Decreto Federal nº 10.024/2019** (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal); **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal); **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2009** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto Federal nº 8.538/2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Lei Estadual nº 6.474/2002** (Institui, no Estado do Pará, a modalidade de licitação denominada pregão); **Decreto Estadual nº 1.354/2015** (Estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993); **Instrução Normativa SEAD nº 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa SEAD nº 002/2018** (Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Decreto Estadual nº 534/2020** (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010); **Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei geral de licitações e contratos

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

administrativos); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP); e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/12/2023

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.gov.br/compras/pt-br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias digitalizadas de documentos. Serviço composto de solução integrada de hardware (impressoras) e software de impressão e digitalização (scanner), com relatórios processados em servidores de rede local, fornecimento de hardware (impressoras), concessão de uso de software, instalação, implantação, manutenção e assistência técnica, suporte técnico, treinamento e fornecimento de insumos/consumíveis como toner, fusor, cilindros, placas, etc., exceto papel, com franquia estimada em 15.000 impressões/mês para impressões em preto e branco (monocromáticas) e valor mensal fixo do aluguel do equipamento para impressões coloridas (policromáticas) e scanners, com fornecimento do material indispensável à plena execução do objeto para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 7 (sete) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, **devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens do grupo único.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do Grupo Único, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Funcional Programática 25101.03.122.1297.8338.

Elemento de Despesa: 339040.

Fonte do recurso 01500000001.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Estadual, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017);

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, da Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Global do Grupo Único;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vincula o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e nos termos do art. 63, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao(a) pregoeiro(a) ou à fiscalização, em qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo único.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do grupo único**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.25.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação definidos no art. 16-A da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto Federal nº 7.174, de 2010.

7.29.1 Nas contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 1991, os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Estadual nº 534, de 2020.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O(a) pregoeiro(a) analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo(a) pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de julho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Estadual nº 534, de 2020.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Descrição detalhada do objeto licitado e quantidade ofertada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

9.11.1.2 O mesmo atestado poderá suprir mais de um item, desde que o percentual seja sobre o seu somatório e obedeça a compatibilidade.

9.11.1.3 Considera-se compatível com o objeto deste certame a apresentação de atestado/certificado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a execução satisfatória na entrega de objeto compatível, em características e quantidade, com o objeto licitado.

9.11.1.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.11.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, preferencialmente por meio de certificado digital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado, **preferencialmente por meio de certificado digital** ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 2018.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até dois anos;

20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O seguimento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Pará ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.pge@pge.pa.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Gerência de Licitações e Contratos, com endereço Rua dos Tamoios, nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.025-540.

21.3. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Adota-se para a licitação deste instrumento convocatório o regime da Lei nº 10.520/2002, considerando o art. 191 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

22.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) pregoeiro(a).

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br, www.pge.pa.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.025-540, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.13.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

22.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

22.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/12/2023 13:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DC6519A87EC2E237.E0072A37ABE634D.OCEE0B4B27D4669E.7A8061F3BCAD08129

**PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS**

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
(Processo Administrativo n° 2021/1222822)

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias digitalizadas de documentos. Serviço composto de solução integrada de hardware (impressoras) e software de impressão e digitalização (scanner), com relatórios processados em servidores de rede local, fornecimento de hardware (impressoras), concessão de uso de software, instalação, implantação, manutenção e assistência técnica, suporte técnico, treinamento e fornecimento de insumos/consumíveis como toner, fusor, cilindros, placas, etc., exceto papel, com franquia estimada em 15.000 impressões/mês para impressões em preto e branco (monocromáticas) e valor mensal fixo do aluguel do equipamento para impressões coloridas (policromáticas) e scanners, com fornecimento do material indispensável à plena execução do objeto, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

1.2. A presente contratação será realizada em Grupo Único, conforme tabela abaixo:

GRUPO : ITENS 01 a 08				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	LOCAL
1 Cód. SIMAS	TIPO I: SCANNER Descrição: Scanner departamentais de 45ppm (Simplex), novos, sem uso e em linha de fabricação com as seguintes características técnicas mínimas: 1.1. Configuração: scanner colorido A4;	UNID	36	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA / Prédio Sede / Prédio Anexo

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>1.1.1. Tecnologia de digitalização: deverá utilizar sensor de imagem dual CCD ou CMOS;</p> <p>1.1.2. Interface com o usuário em português do Brasil;</p> <p>1.1.3. Operação em rede elétrica com tensão de 110 VAC ou bivolt automática (110/220 VAC), sendo aceito conversor de voltagem externo;</p> <p>1.1.4. Com certificação de consumo de energia Energy Star;</p> <p>1.1.5. Modo de digitalização: duplex (frente e verso) colorido, tons de cinza e preto e branco;</p> <p>1.1.6. Resolução óptica igual ou superior a 600dpi;</p> <p>1.1.7. Resolução de saída: de 150 a 600dpi;</p> <p>1.2. Digitalização de imagens - especificação mínima:</p> <p>1.2.1. Níveis de cinza: 8 bit;</p> <p>1.2.2. Colorida: 24 bits;</p> <p>1.2.3. Ciclo de trabalho diário igual ou superior a 4.000 (quatro mil) digitalizações;</p> <p>1.3. Velocidade mínima para digitalização preto e branco:</p> <p>1.3.1. Digitalização 200dpi e 300 dpi simplex: 45ppm (quarenta e cinco páginas por minuto);</p> <p>1.3.2. Digitalização 200dpi duplex: 90ipm (noventa e cinco imagens por minuto);</p> <p>1.3.3. Velocidade mínima para digitalização colorida:</p> <p>1.3.4. Digitalização 200dpi simplex: 30ppm (trinta páginas por minuto);</p> <p>1.3.5. Digitalização 200dpi duplex: 60ipm (sessenta imagens por minuto);</p>			
---	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>1.4. Dotado de alimentador automático (ADF) com as seguintes características:</p> <p>1.4.1. Acoplado ao equipamento;</p> <p>1.4.2. Presença de sistema para detecção de ocorrência de alimentação múltipla;</p> <p>1.4.3. Capacidade para, no mínimo, 80 (oitenta) folhas de 80 g/m²;</p> <p>1.4.4. Deverá aceitar, pelo menos, documentos do formato A8 (52 mm x 74 mm) ao formato personalizado 210 mm x 3000 mm;</p> <p>1.4.5. Deverá aceitar, pelo menos, papéis com gramaturas de 50 a 200 g/m²;</p> <p>1.4.6. Interfaces de comunicação: USB 2.0 ou superior para conexão local a um computador;</p> <p>1.5. Deverá possuir um sistema de aprimoramento da imagem, através de programas (software) com, no mínimo, as seguintes características:</p> <p>1.5.1. Ajuste automático de brilho;</p> <p>1.5.2. Detecção automática de final de folha;</p> <p>1.5.3. Alinhamento automático da imagem;</p> <p>1.5.4. Seleção de fundo preto ou branco;</p> <p>1.5.5. Eliminação de fundo (background) vermelho, verde ou azul;</p> <p>1.5.6. Remoção automática de borda preta (reconhecimento automático do tamanho original do documento);</p> <p>1.5.7. Remoção de páginas em branco;</p> <p>1.6. O software de captura fornecido deverá oferecer, pelo menos, os seguintes recursos:</p> <p>1.6.1. Possibilidade de exportar a digitalização para arquivo de imagem nos formatos: TIFF, JPEG/JPG, PDF, e PDF</p>			
---	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Pesquisável de uma ou várias páginas, em português (Brasil);</p> <p>1.6.2. Possibilidade de substituir página (imagem) em um lote já digitalizado;</p> <p>1.6.3. Possibilidade de acrescentar página (imagem) a um lote já digitalizado;</p> <p>1.6.4. Possibilidade de excluir página (imagem) de um lote já digitalizado;</p> <p>1.6.5. Os controladores (drivers) de dispositivo fornecidos devem suportar os padrões ISIS e TWAIN;</p> <p>1.7. Sistemas operacionais: deverá ser compatível, no mínimo, com MS Windows versões mais recentes.</p>			
2	<p style="text-align: center;">TIPO I: SCANNER</p> <p>Descrição: Scanner departamentais de 45ppm (Simplex), novos, sem uso e em linha de fabricação com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>2.1. Configuração: scanner colorido A4;</p> <p>2.1.1. Tecnologia de digitalização: deverá utilizar sensor de imagem dual CCD ou CMOS;</p> <p>2.1.2. Interface com o usuário em português do Brasil;</p> <p>2.1.3. Operação em rede elétrica com tensão de 110 VAC ou bivolt automática (110/220 VAC), sendo aceito conversor de voltagem externo;</p> <p>2.1.4. Com certificação de consumo de energia Energy Star;</p> <p>2.1.5. Modo de digitalização: duplex (frente e verso) colorido, tons de cinza e preto e branco;</p> <p>2.1.6. Resolução óptica igual ou superior a 600dpi;</p> <p>2.1.7. Resolução de saída: de 150 a 600dpi;</p>		02	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE/PA - Regional Marabá/PA

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>2.2. Digitalização de imagens - especificação mínima:</p> <p>2.2.1. Níveis de cinza: 8 bit;</p> <p>2.2.2. Colorida: 24 bits;</p> <p>2.2.3. Ciclo de trabalho diário igual ou superior a 4.000 (quatro mil) digitalizações;</p> <p>2.3. Velocidade mínima para digitalização preto e branco:</p> <p>2.3.1. Digitalização 200dpi e 300 dpi simplex: 45ppm (quarenta e cinco páginas por minuto);</p> <p>2.3.2. Digitalização 200dpi duplex: 90ipm (noventa e cinco imagens por minuto);</p> <p>2.3.3. Velocidade mínima para digitalização colorida:</p> <p>2.3.4. Digitalização 200dpi simplex: 30ppm (trinta páginas por minuto);</p> <p>2.3.5. Digitalização 200dpi duplex: 60ipm (sessenta imagens por minuto);</p> <p>2.4. Dotado de alimentador automático (ADF) com as seguintes características:</p> <p>2.4.1. Acoplado ao equipamento;</p> <p>2.4.2. Presença de sistema para detecção de ocorrência de alimentação múltipla;</p> <p>2.4.3. Capacidade para, no mínimo, 80 (oitenta) folhas de 80 g/m²;</p> <p>2.4.4. Deverá aceitar, pelo menos, documentos do formato A8 (52 mm x 74 mm) ao formato personalizado 210 mm x 3000 mm;</p> <p>2.4.5. Deverá aceitar, pelo menos, papéis com gramaturas de 50 a 200 g/m²;</p> <p>2.4.6. Interfaces de comunicação: USB 2.0 ou superior para conexão local a um</p>			
--	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>computador;</p> <p>2.5. Deverá possuir um sistema de aprimoramento da imagem, através de programas (software) com, no mínimo, as seguintes características:</p> <p>2.5.1. Ajuste automático de brilho;</p> <p>2.5.2. Detecção automática de final de folha;</p> <p>2.5.3. Alinhamento automático da imagem;</p> <p>2.5.4. Seleção de fundo preto ou branco;</p> <p>2.5.5. Eliminação de fundo (background) vermelho, verde ou azul;</p> <p>2.5.6. Remoção automática de borda preta (reconhecimento automático do tamanho original do documento);</p> <p>2.5.7. Remoção de páginas em branco;</p> <p>2.6. O software de captura fornecido deverá oferecer, pelo menos, os seguintes recursos:</p> <p>2.6.1. Possibilidade de exportar a digitalização para arquivo de imagem nos formatos: TIFF, JPEG/JPG, PDF, e PDF Pesquisável de uma ou várias páginas, em português (Brasil);</p> <p>2.6.2. Possibilidade de substituir página (imagem) em um lote já digitalizado;</p> <p>2.6.3. Possibilidade de acrescentar página (imagem) a um lote já digitalizado;</p> <p>2.6.4. Possibilidade de excluir página (imagem) de um lote já digitalizado;</p> <p>2.6.5. Os controladores (drivers) de dispositivo fornecidos devem suportar os padrões ISIS e TWAIN;</p> <p>2.7. Sistemas operacionais: deverá ser compatível, no mínimo, com MS Windows versões mais recentes.</p>			
--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	<p style="text-align: center;">TIPO I: SCANNER</p> <p>Descrição: Scanner departamentais de 45ppm (Simplex), novos, sem uso e em linha de fabricação com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>3.1. Configuração: scanner colorido A4;</p> <p>3.1.1. Tecnologia de digitalização: deverá utilizar sensor de imagem dual CCD ou CMOS;</p> <p>3.1.2. Interface com o usuário em português do Brasil;</p> <p>3.1.3. Operação em rede elétrica com tensão de 110 VAC ou bivolt automática (110/220 VAC), sendo aceito conversor de voltagem externo;</p> <p>3.1.4. Com certificação de consumo de energia Energy Star;</p> <p>3.1.5. Modo de digitalização: duplex (frente e verso) colorido, tons de cinza e preto e branco;</p> <p>3.1.6. Resolução óptica igual ou superior a 600dpi;</p> <p>3.1.7. Resolução de saída: de 150 a 600dpi;</p> <p>3.2. Digitalização de imagens - especificação mínima:</p> <p>3.2.1. Níveis de cinza: 8 bit;</p> <p>3.2.2. Colorida: 24 bits;</p> <p>3.2.3. Ciclo de trabalho diário igual ou superior a 4.000 (quatro mil) digitalizações;</p> <p>3.3. Velocidade mínima para digitalização preto e branco:</p> <p>3.3.1. Digitalização 200dpi e 300 dpi simplex: 45ppm (quarenta e cinco páginas por minuto);</p> <p>3.3.2. Digitalização 200dpi duplex: 90ipm (noventa e cinco imagens por minuto);</p> <p>3.3.3. Velocidade mínima para digitalização</p>	02	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE/PA Regional Santarém/PA
---	---	----	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

colorida:			
3.3.4. Digitalização 200dpi simplex: 30ppm (trinta páginas por minuto);			
3.3.5. Digitalização 200dpi duplex: 60ipm (sessenta imagens por minuto);			
3.4. Dotado de alimentador automático (ADF) com as seguintes características:			
3.4.1. Acoplado ao equipamento;			
3.4.2. Presença de sistema para detecção de ocorrência de alimentação múltipla;			
3.4.3. Capacidade para, no mínimo, 80 (oitenta) folhas de 80 g/m ² ;			
3.4.4. Deverá aceitar, pelo menos, documentos do formato A8 (52 mm x 74 mm) ao formato personalizado 210 mm x 3000 mm;			
3.4.5. Deverá aceitar, pelo menos, papéis com gramaturas de 50 a 200 g/m ² ;			
3.4.6. Interfaces de comunicação: USB 2.0 ou superior para conexão local a um computador;			
3.5. Deverá possuir um sistema de aprimoramento da imagem, através de programas (software) com, no mínimo, as seguintes características:			
3.5.1. Ajuste automático de brilho;			
3.5.2. Detecção automática de final de folha;			
3.5.3. Alinhamento automático da imagem;			
3.5.4. Seleção de fundo preto ou branco;			
3.5.5. Eliminação de fundo (background) vermelho, verde ou azul;			
3.5.6. Remoção automática de borda preta (reconhecimento automático do tamanho original do documento);			

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>3.5.7. Remoção de páginas em branco;</p> <p>3.6. O software de captura fornecido deverá oferecer, pelo menos, os seguintes recursos:</p> <p>3.6.1. Possibilidade de exportar a digitalização para arquivo de imagem nos formatos: TIFF, JPEG/JPG, PDF, e PDF Pesquisável de uma ou várias páginas, em português (Brasil);</p> <p>3.6.2. Possibilidade de substituir página (imagem) em um lote já digitalizado;</p> <p>3.6.3. Possibilidade de acrescentar página (imagem) a um lote já digitalizado;</p> <p>3.6.4. Possibilidade de excluir página (imagem) de um lote já digitalizado;</p> <p>3.6.5. Os controladores (drivers) de dispositivo fornecidos devem suportar os padrões ISIS e TWAIN;</p> <p>3.7. Sistemas operacionais: deverá ser compatível, no mínimo, com MS Windows versões mais recentes.</p>			
4 Cód. SIMAS	<p>TIPO II: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (40 PPM)</p> <p>Descrição: Multifuncional Laser Monocromática (40 ppm) com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>4.1. Tecnologia: Laser/Led monocromática;</p> <p>4.2. Resolução de impressão: mínima 600x600dpi;</p> <p>4.3. Velocidade: mínima 40ppm em tamanho A4 ou carta;</p> <p>4.4. Processador: mínimo 1.0 GHz;</p> <p>4.5. Memória: mínima 512 MB,</p> <p>4.6. Papéis suportados nas gavetas: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício;</p> <p>4.7. Bandeja de papel padrão: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo</p>	UNID	14	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA / Prédio Sede / Prédio Anexo

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;</p> <p>4.8. Gramatura do Papel: 70 a 180 g/m²</p> <p>4.9. Tempo de saída da primeira página: máximo de 7 segundos;</p> <p>4.10. Capacidade para impressão frente/verso automático (duplex);</p> <p>4.11. Tensão de entrada: mínimo 110 v a 50/60 hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);</p> <p>4.12. Interface padrão: mínimo USB 2.0;</p> <p>4.13. Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45;</p> <p>4.14. Cabos: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);</p> <p>4.15. Ciclo mensal: mínimo 60.000 páginas;</p> <p>4.16. Software: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;</p> <p>4.17. Segurança: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;</p> <p>4.18. Linguagem: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível;</p> <p>4.19. Compatibilidade: Windows 7/8/10, Server, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;</p> <p>4.20. Vidros Originais até tamanho escritório.</p>			
---	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>4.21. Velocidade de Digitalização: Simplex(300dpi) 20ipm (PB) – Duplex(300 dpi) 45 ipm(PB)</p> <p>4.22. Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas</p> <p>4.23. Digitalização frente e verso automático, passagem única</p> <p>4.24. Formatos de Arquivo Nativo/embarcado/aplicação externa: TIFF, TXT, JPG, PDF e PDF Pesquisável;</p>			
5 Cód. SIMAS	<p>TIPO II: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (40 PPM)</p> <p>Descrição: Multifuncional Laser Monocromática (40 ppm) com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>5.1. Tecnologia: Laser/Led monocromática;</p> <p>5.2. Resolução de impressão: mínima 600x600dpi;</p> <p>5.3. Velocidade: mínima 40ppm em tamanho A4 ou carta;</p> <p>5.4. Processador: mínimo 1.0 GHz;</p> <p>5.5. Memória: mínima 512 MB,</p> <p>5.6. Papéis suportados nas gavetas: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício;</p> <p>5.7. Bandeja de papel padrão: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;</p> <p>5.8. Gramatura do Papel: 70 a 180 g/m²</p> <p>5.9. Tempo de saída da primeira página: máximo de 7 segundos;</p> <p>5.10. Capacidade para impressão frente/verso automático (duplex);</p> <p>5.11. Tensão de entrada: mínimo 110 v a 50/60</p>	UNID	02	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE/PA - Regional Marabá/PA

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);</p> <p>5.12. Interface padrão: mínimo USB 2.0;</p> <p>5.13. Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45;</p> <p>5.14. Cabos: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);</p> <p>5.15. Ciclo mensal: mínimo 60.000 páginas;</p> <p>5.16. Software: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;</p> <p>5.17. Segurança: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;</p> <p>5.18. Linguagem: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível;</p> <p>5.19. Compatibilidade: Windows 7/8/10, Server, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;</p> <p>5.20. Vidros Originais até tamanho escritório.</p> <p>5.21. Velocidade de Digitalização: Simplex(300dpi) 20ipm (PB) – Duplex(300 dpi) 45 ipm(PB)</p> <p>5.22. Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas</p> <p>5.23. Digitalização frente e verso automático, passagem única</p> <p>5.24. Formatos de Arquivo Nativo/embarcado/aplicação externa: TIFF, TXT, JPG, PDF e PDF Pesquisável;</p>			
--	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 Cód. SIMAS	<p>TIPO II: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (40 PPM)</p> <p>Descrição: Multifuncional Laser Monocromática (40 ppm) com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>6.1. Tecnologia: Laser/Led monocromática;</p> <p>6.2. Resolução de impressão: mínima 600x600dpi;</p> <p>6.3. Velocidade: mínima 40ppm em tamanho A4 ou carta;</p> <p>6.4. Processador: mínimo 1.0 GHz;</p> <p>6.5. Memória: mínima 512 MB,</p> <p>6.6. Papéis suportados nas gavetas: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício;</p> <p>6.7. Bandeja de papel padrão: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;</p> <p>6.8. Gramatura do Papel: 70 a 180 g/m²</p> <p>6.9. Tempo de saída da primeira página: máximo de 7 segundos;</p> <p>6.10. Capacidade para impressão frente/verso automático (duplex);</p> <p>6.11. Tensão de entrada: mínimo 110 v a 50/60 hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante);</p> <p>6.12. Interface padrão: mínimo USB 2.0;</p> <p>6.13. Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps,</p>	UNID	02	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE/PA - Regional Santarém/PA
--------------------	--	------	----	---

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>com conector RJ45;</p> <p>6.14. Cabos: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);</p> <p>6.15. Ciclo mensal: mínimo 60.000 páginas;</p> <p>6.16. Software: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;</p> <p>6.17. Segurança: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;</p> <p>6.18. Linguagem: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível;</p> <p>6.19. Compatibilidade: Windows 7/8/10, Server, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;</p> <p>6.20. Vidros Originais até tamanho ofício.</p> <p>6.21. Velocidade de Digitalização: Simplex(300dpi) 20ipm (PB) – Duplex(300 dpi) 45 ipm(PB)</p> <p>6.22. Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas</p> <p>6.23. Digitalização frente e verso automático, passagem única</p> <p>6.24. Formatos de Arquivo Nativo/embarcado/aplicação externa: TIFF, TXT, JPG, PDF e PDF Pesquisável;</p>			
7 Cód. SIMAS	<p>TIPO III: MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA (35 PPM)</p> <p>Descrição: Multifuncional Laser Colorida (35 ppm) com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>7.1. Multifuncional com funções: cópia, impressão em rede, digitalização colorida em rede;</p> <p>7.2. Impressões, cópias e digitalizações em frente/verso automático (Duplex);</p> <p>7.3. Velocidade de Impressão e Cópia: 35ppm</p>	UNID	02	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA / Prédio Sede / Prédio Anexo

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>(mono/colorido) A4 ou carta;</p> <p>7.4. Impressão 1ª página colorida: até 11,5secs.;</p> <p>7.5. Resolução;</p> <p>7.5.1. Digitalização: 600x600dpi;</p> <p>7.5.2. Impressão: 1200dpi;</p> <p>7.5.3. Cópia: 600x600dpi;</p> <p>7.6. Manuseio de papel:</p> <p>7.6.1. Mínimo 250 folhas na bandeja;</p> <p>7.6.2. Capacidade de saída de 150 folhas;</p> <p>7.6.3. Alimentador multiuso para 50 folhas;</p> <p>7.6.4. Alimentador automático de originais para 50 folhas;</p> <p>7.6.5. Papel formato até o A4 e Ofício;</p> <p>7.7. Vidro de exposição com capacidade para papel A4 e Ofício;</p> <p>7.8. Ampliação e redução 25% a 400%;</p> <p>7.9. Conectividade: Padrão:10/100/1000 BaseTX, interface USB 2.0 alta velocidade;</p> <p>7.10. Memória 256 Mb, mínimo;</p> <p>7.11. Ciclo mensal de 35.000 páginas/mês;</p> <p>7.12. Software: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;</p> <p>7.13. Geral: Software de drivers e utilitários;</p> <p>7.14. USB (impressão direta);</p> <p>7.15. Compatibilidade: MS Windows mais recente do mercado;</p> <p>**Equipamentos acompanhados com estabilizadores compatíveis a impressora.</p>			
--	--	--	--

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 Cód. SIMAS	TIPO III: IMPRESSÃO LASER COLORIDA Descrição: Impressões a Laser Colorida (Páginas estimadas)	UNID	1000	Local: Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA / Prédio Sede / Prédio Anexo
--------------------	---	-------------	-------------	---

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O conceito de utilização de impressoras como periféricos locais com a finalidade de atender a um único usuário ou a um pequeno grupo de usuários deve ser substituído, definitivamente, pelo uso otimizado e compartilhado de médios e grandes grupos de usuários de acordo com suas reais necessidades.

2.2. A contratação do serviço de impressão e scanners visa prover a Procuradoria-Geral do Estado de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a toda a demanda de impressão e escaneamento do órgão, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

2.3. O menor número de equipamentos ainda impactará na diminuição do consumo de energia do órgão, serão menos equipamentos ligados a rede elétrica do órgão.

2.4. O gerenciamento de impressões, cópias e digitalização visa otimizar as operações através da tarifação por páginas, onde os equipamentos, insumos, peças e mão de obra (técnica) ficam sob responsabilidade da contratada. Com isso, o custo da impressão e escaneamento passa a ser apenas variável e gerenciável, e pode ser efetivamente controlado pela Administração.

2.4.1. A solicitação de somente uma licença de uso do software de gerenciamento se dá pelo fato de que todas as impressoras são gerenciadas pela rede, e as regionais

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fazem parte do mesmo segmento de rede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA / Prédio Sede / Prédio Anexo.

2.5. Para chegar à conclusão do objeto a ser contratado pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao quantitativo e ao porte dos equipamentos necessários, e quanto a franquia e localização dos mesmos, foram considerados e analisados, plantas do órgão, espaços físicos, número de servidores por setor, relatórios de consumo de períodos anteriores e consumo de papel.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM.

3.1. O objeto do presente certame enquadra-se como serviço comum, conforme definido no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.474/2002 e nos termos do Decreto Estadual nº 534/2020, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base as especificações usuais de mercado.

3.2. Trata-se de prestação de serviço comum, contínuo, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à prestação do serviço, como requisito à celebração do contrato.

4.2. Os serviços serão prestados nos endereços contidos no ANEXO I.

4.3. Do recebimento e aceitação do objeto:

4.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1(um) dia pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, passando a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, elaborando relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do Contrato, para recebimento definitivo.

4.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

4.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.3.3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado;

4.3.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do Contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços, em consonância com os indicadores previstos no Edital e/ou Contrato;

4.3.3.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, caberá ao gestor do Contrato;

4.3.3.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

4.3.3.5. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto.

4.3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante justificativa, para conclusão dos serviços contratados, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

5. CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Os resultados da pesquisa realizada conduziram à solução concreta pela prestação de serviços de **impressão e cópias digitalizadas de documentos**, por meio de contratos anuais, com pagamentos mensais mediante medição mensal.

5.2. O fornecimento de peças e materiais necessários à prestação dos serviços poderá estar incluso no custo mensal fixo ou em separado para custeio das peças, a critério da Contratante.

5.3. Sobre a descrição da solução alcançada:

5.3.1. O papel será fornecido pela contratada;

5.3.2. A franquia será de 15.000 impressões/mês em preto e branco (monocromáticas), para os tipos II e as impressões coloridas (policromáticas) serão cobradas por página impressa mais a taxa de aluguel mensal do equipamento, para o tipo III;

5.3.3. O valor a ser cobrado será pela franquia contratada no período mais eventuais excedentes para o tipo II, contabilizado pelo software de gerenciamento instalado;

5.3.4. Com base na relação a ser fornecida pela Procuradoria, as unidades administrativas que receberão os equipamentos, a contratada deverá apresentar um cronograma de implantação, com prazo máximo de elaboração de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, a ser aprovado pela administração do órgão. A execução da implantação será em até 15 (quinze) dias corridos, após aprovação do cronograma pelos Gestores;

5.3.5. Disponibilização de equipamentos novos (impressoras multifuncionais e scanners), de primeiro uso e em linha normal de fabricação, a instalação e configuração, será em conjunto com a equipe técnica da Procuradoria, em todas as dependências, com especificações e distribuições conforme indicação do órgão; sendo inicialmente destinada 02 (duas) multifuncionais para cada regional, ficando a critério da administração solicitar a contratada os remanejamentos posteriores caso necessários;

5.3.6. A configuração de impressão e serviço de scanner nos computadores da rede local do órgão deverá ser realizada pela contratada e acompanhada pela equipe técnica da Procuradoria, em todos os microcomputadores de cada unidade, de modo que todos os usuários imprimam em qualquer impressora disponível na rede, preferencialmente mesmo andar;

5.3.7. Manutenção em funcionamento do sistema de gerenciamento, para gestão de páginas impressas e copiadas, com a disponibilização de sistema de informação, possibilitando contabilização e bilhetagem pela Procuradoria;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.8. Gestão de suporte, manutenção e suprimentos, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimentos gerados por chamados abertos pela unidade própria da Procuradoria, troca de equipamentos defeituosos e reposição de suprimentos com estoque mínimo para não ocasionar interrupções no serviço;

5.3.9. O atendimento para suprimentos será realizado preventivamente;

5.3.10. Nas Regionais (Marabá e Santarém) terão dois (2) toners reserva cada equipamento do tipo II, cujos locais de entrega constam no ANEXO I.

5.3.11. A Procuradoria terá sempre 2 (dois) toner's reservas para cada um dos equipamentos do tipo II e III, de acordo com os locais apontados no ANEXO I;

5.3.12. A reposição dos suprimentos será em até 24h após abertura do chamado realizados pela Procuradoria em sua Sede e em suas Regionais, sendo sua entrega realizada nos endereços que constam do ANEXO I.

5.3.13. O atendimento da manutenção dos equipamentos será de 24h e de até 72h para a solução do problema, nos locais onde os equipamentos serão instalados (ver ANEXO I). Em caso de não solução no prazo, a contratada terá de realizar a reposição de outro equipamento de porte similar;

5.3.14. A contratada deverá realizar manutenções preventivas trimestralmente, com substituição de todas as partes e peças que porventura apresentem defeito;

5.3.15. Treinamento de, no mínimo, 4 (quatro) horas, para cerca de 10 (dez) técnicos de suporte ou servidores, sobre as principais características dos equipamentos, configurações, além dos problemas e soluções mais comuns;

5.3.16. Capacitação específica para os usuários que irão operar os equipamentos multifuncionais do tipo II e III, instalados em cada unidade da Procuradoria;

5.4. Além dos aspectos relacionados no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à prestação do serviço, como requisito à celebração do contrato.

5.5. Os serviços serão prestados nos endereços da Contratante, conforme ANEXO I.

5.6. Do recebimento e aceitação do objeto:

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.1. os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, passando a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, elaborando relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do Contrato, para recebimento definitivo.

5.6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

5.6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

5.6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.6.3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado;

5.6.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do Contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços, em consonância com os indicadores previstos no Edital e/ou Contrato;

5.6.3.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, caberá ao gestor do Contrato;

5.6.3.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.6.3.5. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS AO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

6.1. A CONTRATADA será responsável pelo dimensionamento dos recursos humanos necessários para a operação do ambiente a ser contratado.

6.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados pela CONTRATADA por técnicos capacitados, no horário comercial compreendido entre as 08hs e 16hs, de segunda-feira à sexta-feira.

6.3. A manutenção preventiva e corretiva, com ou sem substituição de peças e/ou partes, será realizada pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (91) 3344-2739 / (91)3344-2764.

6.5.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública

6.5.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

6.5.3. É recomendada a vistoria do local onde serão prestados os serviços, por representante legal devidamente qualificado para esse fim, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo do objeto a ser executado.

6.5.4. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios que serão utilizados durante a execução do Contrato, bem como para avaliação das áreas e estimativa dos índices de produtividade máximos, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento das condições dos locais em que serão prestados os serviços para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos neste Termo de Referência.

7.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser de “Alta Qualidade”, não sendo aceitos equipamentos que produzam cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Qualificação Técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.1.1.1. Descrição detalhada do objeto licitado e quantidade ofertada em conformidade com o disposto neste Termo de Referência;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.2.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e da Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.2. Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados e, quando necessária a aquisição de peças, deverá constar marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as peças utilizadas na execução do objeto e que apresentem avarias ou defeitos, e corrigir os serviços executados em desacordo com o Edital e seus Anexos;

10.1.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

10.1.8. Executar os Serviços e “Plano de Manutenção” durante o prazo de vigência do Contrato:

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.8.1. De acordo com as especificações deste documento;

10.1.8.2. De acordo com a Proposta;

10.1.8.3. Segundo as orientações dos fabricantes dos equipamentos utilizados nos serviços prestados;

10.1.8.4. Conforme as normas aplicáveis, inclusive legislação trabalhista, e outras publicadas por órgãos de controle, quando for o caso.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e utilização de materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados e prepostos envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15(quinze) dias, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura, por meio de ordem bancária para crédito em agência e contracorrente mantida pelo Contratado no Banco do Estado do Pará.

14.2. Considera-se como recebida a nota fiscal ou fatura no momento em que o Contratante atestar a execução do objeto contratado.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado adote as medidas saneadoras pertinentes. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

14.4. Será considerada data do efetivo pagamento a que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

14.5. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do Contratado, constatada por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação física listada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

14.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 14.3 deste Termo de Referência.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos.

14.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo instaurado para esse fim, assegurando-se ao Contratado a ampla defesa e contraditório.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11. Será rescindido o Contrato em execução com Contratado inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do Contratante.

14.12. Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. O Contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços orçados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial para reajustamento do preço do valor contratual remanescente, fixando-o por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS.

16.1. A Contratada dará garantia dos serviços, das peças, materiais e componentes utilizados na execução do objeto contratado.

16.2. No que se refere aos serviços prestados, a garantia fornecida independe de vigência contratual e deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados de seu recebimento definitivo.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o Contratado que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3% (três por cento) de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem:

17.3.1. Será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.3.2. Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.3.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 17.3.2 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 poderão ser aplicadas ao Contratado com a de multa moratória, descontando-se o valor respectivo dos pagamentos remanescentes a serem efetuados à empresa.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas demandará a instauração de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 c/c Lei Estadual nº 8.972/2020.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.7. A autoridade competente para decidir e aplicar as sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e demais cadastros equivalentes.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática 25101.03.122.1297.8338 - Elemento de Despesa: 339040, fonte do recurso 0101.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I Localização - endereços / localização das sedes da Procuradoria Geral para instalação dos equipamentos.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Humberto Maia Filho – Coordenador de TI-PGE/PA

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

Localização - endereços / localização das sedes da Procuradoria Geral para
instalação dos equipamentos.

Procuradoria Geral do Estado – Belém - Sede	
Procuradoria Geral do Estado	Endereço
Prédio sede	Rua dos Tamoios, 1671
Procuradoria Geral do Estado – Regionais	
Regional	Endereço
Marabá-Pa	Delegacia Regional da Fazenda, Rodovia Transamazônica, Km 5, Quadra especial, Folha 30, (SEFA) / Nova Marabá / CEP: 68507760
Santarém-Pa	Rua Mendonça Furtado, 2797 (SEFA) / Santarém-PA / CEP: 68040050

EM 04/12/2023 13:39 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFFER (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: DC6519A87EC2E237.E0072A37ABE6343D.OCEE0B4B27D4669E.7A8D61F3BCAD8129

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS DE DOCUMENTOS Nº/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E (.....).

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF nº 812.654.412-00, doravante denominado CONTRATANTE, e..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/1222822 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, de acordo com o §1º, do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 3.037/2023 de 25 de abril de 2023, este Contrato será regido pelas regras aqui previstas durante toda a sua vigência, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias digitalizadas de documentos. Serviço composto de solução integrada de hardware (impressoras) e software de impressão e digitalização (scanner), com relatórios processados em servidores de rede local, fornecimento de hardware (impressoras), concessão de uso de software, instalação, implantação, manutenção e assistência técnica, suporte técnico, treinamento e fornecimento de insumos/consumíveis como toner, fusor, cilindros, placas, etc., exceto papel, com franquia estimada em 15.000 impressões/mês para impressões em preto e branco (monocromáticas) e valor mensal fixo do aluguel do equipamento para impressões coloridas (policromáticas) e scanners, com fornecimento do material indispensável à plena execução do objeto para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG: 250101

Funcional Programática 25101.03.122.1297.8338.

Elemento de Despesa: 339040.

Fonte do recurso 01500000001.

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA–DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As condições da prestação dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

**PROPOSTA DE PREÇOS
(COPIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabela abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL:						

NOTA:

- A licitante deverá preencher a planilha de acordo com o modelo acima.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º 003/2023.

O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Banco _____ Agência _____ UF: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

EM 04/12/2023 13:39 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFFER (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: DC6519A87EC2E237.E0072A37ABE6343D.0CEE0B4B27D4669E.7A8061F3BCAD08129

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no item (complementar) do Edital (COMPLEMENTAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebimento de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODELO DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 8.213/91,
ART. 93**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, para fins de atendimento ao art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que dispõe, em seus quadros, do percentual de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção de %, na medida em que atualmente conta com _____ (_____) empregados.

Local e data.

Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma:

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91,

Local e data.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

**PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS**

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão nº 003/2023 da UASG 925781 – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ.
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX – NOME DA EMPRESA
Local e data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/12/2023 13:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DC6519A87EC2E237.E0072A37ABE6343D.OCCE0B4B27D4669E.7A8D61F3BCAD8129

**PROCESSO N.º 2021/1222822 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2023 SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS**

Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540